

LIVRO N.º 23

FOLHA N.º 93

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE CONTROLO DE  
LUZ, MEDIANTE AJUSTE DIRETO, À FIRMA "NAN  
AUDIOVISUAIS - REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, LDA."**

---No dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim,

exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 611 de 14-11-2022, verifiquei a identidade como outorgantes:-----

---**PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico [geral@cm-barreiro.pt](mailto:geral@cm-barreiro.pt), outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que pelo Despacho n.º 365 de dezanove de junho de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que representa, decidiu mediante ajuste direto, adjudicar à firma **"NAN AUDIOVISUAIS - REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, LDA."**, a aquisição de **"MESA DE CONTROLO DE LUZ"**, no preço **€10.901,25** (dez mil, novecentos e um euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a sua proposta, datada de quinze de junho do ano em curso e caderno de encargos, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O **Outorgante:** **MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO**  
 Digitally signed by  
 MARIA JOAO  
 GONCALVES DA  
 CONCEICAO MARTINS  
 REGALO  
 Date: 2023.06.30 16:05:29  
 +01'00'

---O **Oficial Público:**  
 Digitally signed by  
 Date: 2023.06.29  
 17:06:02 +01'00'

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE CONTROLO DE  
LUZ, MEDIANTE AJUSTE DIRETO, À FIRMA "NAN  
AUDIOVISUAIS - REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, LDA."**

---No dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---**PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico [geral@cm-barreiro.pt](mailto:geral@cm-barreiro.pt), outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três do Senhor Presidente da Câmara, nos termos dos artigos 36.º número 2 alínea f, e do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

---**SEGUNDA: -NAN AUDIOVISUAIS - REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, LDA.**, com sede na Rua do Brasil, Lote 9B - Zona Industrial de Ovar, 3880-108 Ovar, com o número único de registo e de matrícula 503 517 119 e endereço eletrónico \_\_\_\_\_ representada neste ato por José António Correia Neves, portador do cartão de cidadão com o

número de identificação civil

e Eder Wilson Alves Andrade, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil

os quais outorgam na qualidade de gerentes em representação da referida empresa.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** -Que, por Despacho n.º 365 de 19-06-2023, foi adjudicado à representada do segundo outorgante, mediante ajuste direto, a aquisição de "**MESA DE CONTROLO DE LUZ**", no preço **€10.901,25** (dez mil, novecentos e um euros e vinte cinco cêntimos), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta datada de quinze de junho do ano em curso e do Caderno de Encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.--

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** -Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** -Que o contrato produz efeitos à datada última assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** -Que o presente contrato tem por objeto a aquisição de mesa de controlo de luz e o fornecimento deverá ser, integralmente executado no prazo de 3 (três) meses de acordo com o estipulado na Parte II, cláusulas técnicas do caderno de encargos.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:** -Que o pagamento, far-se-á até 60 (sessenta) dias, após a data da receção da fatura, pela Câmara

Municipal do Barreiro, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e após a devida aceitação, com parecer favorável dos Serviços técnicos da Câmara Municipal do Barreiro, relativamente à receção, aceitação e verificação da conformidade dos serviços prestados, devendo os seus processamentos terem lugar nos prazos e condições fixadas pelas disposições legais que regulam o processamento, liquidação e pagamento de despesas públicas.-----

---As condições que impliquem adiantamento de preço, por conta de prestações a realizar, ou de atos preparatórios, ou acessórios, das mesmas, obedecerão ao exigido no Art.º 292.º, em conjugação com os Art.º 88.º e 90.º do CCP.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** -Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: -Capítulo zero cinco, Divisão zero três;-----

---Classificação Económica: -Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo quinze, Número zero um.-----

Grandes opções do Plano: -06.004/2007/80.2.-----

---Esta despesa tem atribuído o n.º de compromisso 90479 realizado no dia 23/06/2023.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** -Que nos termos do artigo 290.º - A do D.L. n.º 111/B/2017 de 31 de Agosto, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: -----

---**CLÁUSULA OITAVA:** -Que, para todas as questões emergentes do

presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA NONA:** -Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** -Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

#### O PRIMEIRO OUTORGANTE

MARIA JOAO  
GONCALVES DA  
CONCEICAO  
MARTINS REGALO

Digitally signed by MARIA  
JOAO GONCALVES DA  
CONCEICAO MARTINS  
REGALO  
Date: 2023.06.30 16:06:13  
+01'00'

#### O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por **José António Correia Neves**  
Num. de Identificação: 07851902  
Data: 2023.06.23 16:29:04+01'00'

Assinado por **Eder Wilson Alves Andrade**  
Num. de Identificação: 14905231  
Data: 2023.06.26 11:12:48+01'00'